



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2010

ELABORAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE DE CANDIDATOS À VAGA DECORRENTE DA APOSENTADORIA DA SRA. MINISTRA DENISE ARRUDA, ELEGER E EMPOSSAR OS MINISTROS DIRETOR-GERAL E VICE DIRETOR-GERAL DA ENFAM E ELEGER E EMPOSSAR O MINISTRO DIRETOR DA REVISTA

Às quatorze horas e doze minutos do dia treze de maio do ano de dois mil e dez, na Sala de Sessões Plenárias do Superior Tribunal de Justiça, sob a presidência do Ministro Cesar Asfor Rocha, foi aberta a sessão. Presentes os Ministros Ari Pargendler, Felix Fischer, Aldir Passarinho Junior, Gilson Dipp, Hamilton Carvalhido, Eliana Calmon, Francisco Falcão, Nancy Andrichi, Laurita Vaz, Luiz Fux, João Otávio de Noronha, Teori Albino Zavascki, Arnaldo Esteves Lima, Massami Uyeda, Humberto Martins, Maria Thereza de Assis Moura, Herman Benjamin, Napoleão Maia Filho, Sidnei Beneti, Jorge Mussi, Og Fernandes, Luis Felipe Salomão, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves e Raul Araújo. Afastado do exercício de suas funções o Ministro Paulo Medina. Ausente, justificadamente, o Ministro Castro Meira.

O SENHOR MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA: Srs. Ministros, havendo número legal, está aberta a sessão para a escolha dos Desembargadores que comporão a lista tríplice de candidatos à vaga aberta com a aposentadoria da Sra. Ministra Denise Arruda; eleição e posse do Sr. Ministro Diretor da Revista e eleição e posse do Diretor-Geral e Vice Diretor-Geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam).

Converto a sessão em conselho.

Podem distribuir as cédulas de votação.

Ficam designados escrutinadores os Srs. Ministros Ari Pargendler, Aldir Passarinho Junior e Hamilton Carvalhido.

Lerei o resultado da votação:

0024 – Marcus Vinícius de Lacerda Costa	15 votos
0027 – Jones Figueirêdo Alves	14 votos
0035 – Paulo de Tarso Vieira Sanseverino	14 votos
0041 – Heraldo de Oliveira Silva	13 votos
0044 – José Roberto dos Santos Bedaque	12 votos
0039 – Marco Aurélio Gastaldi Buzzi	8 votos
0004 – Gilberto de Paula Pinheiro	1 voto
0015 – Dorival Renato Pavan	1 voto

Então, classificam-se seis Desembargadores para o 2º escrutínio:

0024 – Marcus Vinícius de Lacerda Costa
0027 – Jones Figueirêdo Alves
0035 – Paulo de Tarso Vieira Sanseverino
0041 – Heraldo de Oliveira Silva
0044 – José Roberto dos Santos Bedaque
0039 – Marco Aurélio Gastaldi Buzzi



O SENHOR MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA: Sr. Presidente, na minha leitura do Regimento, só tem o dobro do número de candidatos no segundo turno ou depois que alguém tenha 17 votos.

O SENHOR MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA: Nunca tive a curiosidade de ver. V. Exa. entende que todos participam novamente?

O SENHOR MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA: Sim.

O SENHOR MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA: Sinceramente, nunca cogitei de ver isso no Regimento, tanto que a regra que tem sido adotada é a de que participa o dobro das vagas existentes.

O SENHOR MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA: Só quando é no terceiro caso, quando já há dois na lista.

O SENHOR MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA: Sr. Ministro João Otávio de Noronha, qual é o artigo?

O SENHOR MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI: Sr. Presidente, trata-se do § 3º do art. 27:

"§ 3º - Tratando-se de lista tríplice única, cada Ministro, no primeiro escrutínio, votará em três nomes. Ter-se-á como constituída se, em primeiro escrutínio, três ou mais candidatos obtiverem maioria absoluta dos votos do Tribunal, hipótese em que figurarão na lista, pela ordem decrescente de sufrágios, os nomes dos três mais votados. Em caso contrário, efetuar-se-á segundo escrutínio e, se necessário, novos escrutínios, concorrendo, em cada um, candidatos em número correspondente ao dobro dos nomes a serem inseridos, ainda, na lista, de acordo com a ordem da votação alcançada no escrutínio anterior, incluídos, entretanto, todos os nomes com igual número de votos na última posição a ser considerada. Restando, apenas, uma vaga a preencher, será considerado escolhido o candidato mais votado, com preferência ao mais idoso, em caso de empate".

Então, já no segundo escrutínio, é o dobro.

O SENHOR MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA: Então, concorrem seis, não é?

O SENHOR MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI: Sim.

O SENHOR MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA: A regra sempre foi essa. Então, serão os seis mais votados.

Sendo assim, votamos, novamente, em três Colegas entre os seis mais votados no primeiro escrutínio.

Anuncio o resultado:

0035 – Paulo de Tarso Vieira Sanseverino	15 votos
0024 – Marcus Vinícius de Lacerda Costa	15 votos
0027 – Jones Figueirêdo Alves	14 votos
0041 – Heraldo de Oliveira Silva	12 votos
0044 – José Roberto dos Santos Bedaque	12 votos
0039 – Marco Aurélio Gastaldi Buzzi	10 votos

Ninguém entrou em lista. Vamos repetir a votação.

Proclamo o resultado:

0024 – Marcus Vinícius de Lacerda Costa	15 votos
0027 – Jones Figueirêdo Alves	14 votos
0035 – Paulo de Tarso Vieira Sanseverino	14 votos
0041 – Heraldo de Oliveira Silva	13 votos
0044 – José Roberto dos Santos Bedaque	12 votos
0039 – Marco Aurélio Gastaldi Buzzi	10 votos

Praticamente sem alteração. Apenas para ilustração, considerando a partir do 2º escrutínio, em que ficaram só os seis: no 2º escrutínio Marcus Vinícius de Lacerda Costa teve 15 votos e manteve os 15 votos no 3º escrutínio; Paulo de Tarso Vieira Sanseverino tinha 15 votos e caiu para 14 votos; Jones Figueirêdo Alves tinha 14 votos e manteve os 14 votos; Heraldo de Oliveira Silva tinha 12 votos e subiu para 13 votos; José Roberto dos Santos Bedaque tinha 12 votos e manteve os 12 votos e Marco Aurélio Gastaldi Buzzi tinha 10 votos e manteve os 10 votos.

O SENHOR MINISTRO ARI PARGENDLER: Sr. Presidente, não me lembro de ter acontecido essa situação nas escolhas de listas anteriores desde que estou aqui no Superior Tribunal de Justiça. Consulto V. Exa., dada a ausência do Sr. Ministro Castro Meira, em razão de motivo justificado, se não seria o caso de marcarmos a continuação para uma outra data.

O SENHOR MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA: Vou consultar os Colegas. E prosseguiríamos a partir da situação em que está?

O SENHOR MINISTRO ARI PARGENDLER: Seria o prosseguimento, a continuação, seria do que está.

O SENHOR MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA: Com os seis Desembargadores.

Sr. Ministro Felix Fischer, a proposta do Sr. Ministro Ari Pargendler...

O SENHOR MINISTRO LUIZ FUX: Sr. Presidente, só tenho uma dúvida: é que o Sr. Ministro Castro Meira está ausente...

O SENHOR MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA: Faleceu um cunhado dele.

O SENHOR MINISTRO LUIZ FUX: Então ele vai voltar. No meu modo de ver, seria uma **capitis deminutio** que o Sr. Ministro Castro Meira voltasse com a nova votação e tivesse que se adstringir aos nomes que já estão votados. Por que ele não pode votar na lista toda?

O SENHOR MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA: De qualquer sorte que seja, temos que ter a lista na posição em que está.

O SENHOR MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA: Mas para S. Exa. entrar no processo precisa estar desde o início. Então, não integra mais o processo, porque o processo é a sessão de hoje, é uma continuação da sessão de hoje. Quem está habilitado a votar? Os eleitores aqui presentes. E parece-me que S. Exa. não define.

O SENHOR MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA: Sr. Ministro, o Colega que chega atrasado no primeiro escrutínio, como já houve casos, e não vota, chegando no 2º escrutínio, ele vota.

O SENHOR MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA: Não conheço esse precedente.

O SENHOR MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA: Mas houve vários casos aqui; várias vezes, o Colega chegou atrasado.

O SENHOR MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA: Não conheço; desde que estou aqui, não vi isso acontecer.

O SENHOR MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA: Várias vezes chegou atrasado. E há um precedente na Corte Especial que, aliás, ensejou até a modificação regimental. Anteriormente, na redação originária do Regimento, todos os integrantes da lista teriam que ter maioria absoluta de 17 votos. Aí, no terceiro nome, houve vários escrutínios, várias repetições, e continuava empatado, ninguém alcançava o outro voto. Então, decidiu-se essa mudança regimental.

Houve a suspensão e, quando houve a suspensão, quando voltou, só disputaram aqueles dois que estavam remanescentes.

O SENHOR MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA: Bom, para mim é inédito; desde que estou aqui, há oito anos, isso ainda não havia acontecido.

O SENHOR MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA: Mas há esse precedente.

O SENHOR MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA: O maior número de votos que o candidato obteve foi quinze. Marcus Vinícius, no último escrutínio.

O SENHOR MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA: No último escrutínio, o candidato que teve mais votos foi Marcus Vinícius de Lacerda Costa, com 15 votos. Os outros dois que tiveram mais votos foram Jones Figueirêdo Alves, com 14 votos, e Paulo de Tarso Vieira Sanseverino, com 14. Heraldo de Oliveira Silva teve 13; José Roberto dos Santos Bedaque teve 12 e Marco Aurélio Gastaldi Buzzi teve 10.

O SENHOR MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA: Matematicamente, não resolveria a presença do Sr. Ministro Castro Meira.

O SENHOR MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA: Não.

O SENHOR MINISTRO SIDNEI BENETI: Se ele votar sozinho, não vai resolver, de modo nenhum. Agora, se houver nova votação...

O SENHOR MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA: Não, não é ele votar sozinho. Não é isso. Faríamos um novo escrutínio, com a presença de S. Exa. a partir daqui. A partir daqui.

Sr. Ministro Ari Pargendler, que tal se contemporizássemos da seguinte maneira: se fizessemos mais uma tentativa?

O SENHOR MINISTRO GILSON DIPP: Sr. Presidente, aquele ausente tem todo o direito de escolher quem ele queira, não pode ficar limitado aos que os outros escolheram por ele. Então, teria que ser renovada toda a votação para que S. Exa., o Sr. Ministro Castro Meira, tivesse a mais ampla liberdade.

O SENHOR MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA: Para mim, não tem importância, até porque os outros dois que foram votados...

O SENHOR MINISTRO GILSON DIPP: Sr. Presidente, não estou falando casuisticamente não.

O SENHOR MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA: Penso que concentra mais o voto, é mais fácil de solucionar; é somente por essa razão.

O SENHOR MINISTRO GILSON DIPP: É falando em tese, não é em relação ao caso concreto.

O SENHOR MINISTRO ARI PARGENDLER: Sr. Presidente, acho que a situação é a seguinte: nenhuma das soluções está prevista no Regimento. Não me oponho a que se comece pelo princípio também. Não há nenhum problema, vamos começar pelo princípio.

O SENHOR MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA: Vou colocar em votação. Já que está havendo resistência, que tal se fizéssemos mais uma tentativa?

O SENHOR MINISTRO GILSON DIPP: Não, não. Aí seria forçar a natureza das coisas.

O SENHOR MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA: Então, está em votação suspender, anular o que já foi feito e começar tudo de novo. É isso?

O SENHOR MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI: Acho que chegamos a um impasse semelhante àquele que chegamos quando votamos a questão da OAB. Foram feitos três escrutínios, e não se conseguiu maioria absoluta. Penso que devemos adiar isso.

Faria um apelo a V. Exa. para coordenar conversações com os Colegas, quem sabe auxiliado pelo Vice-Presidente, o Sr. Ministro Ari Pargendler, nosso futuro Presidente, no sentido de compormos isso de uma vez por todas. Vamos adiar simplesmente, inclusive essa questão, porque continuar daqui para frente não é a solução regimental. Se tivéssemos adotado essa na OAB, teríamos resolvido. Como vamos fazer? Temos que deixar em aberto.

O SENHOR MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA: Então a proposta de V. Exa. é meramente adiar?

O SENHOR MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI: Vamos adiar.

O SENHOR MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA: Sr. Ministro Ari Pargendler, V. Exa. concorda em meramente adiar?

O SENHOR MINISTRO ARI PARGENDLER: Concordo em adiar.

O SENHOR MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA: Todos concordam ou há alguma divergência?

Vamos meramente adiar e depois marcaremos nova data. Todos de acordo?

OS SENHORES MINISTROS ARI PARGENDLER, FELIX FISCHER, ALDIR PASSARINHO JUNIOR, GILSON DIPP, HAMILTON CARVALHIDO, ELIANA CALMON, FRANCISCO FALCÃO, NANCY ANDRIGHI, LAURITA VAZ, LUIZ FUX, JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, TEORI ALBINO ZAVASCKI, ARNALDO ESTEVES LIMA, MASSAMI UYEDA, HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, HERMAN BENJAMIN, NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, SIDNEI BENETI, JORGE MUSSI, OG FERNANDES, LUÍS FELIPE SALOMÃO, MAURO CAMPBELL MARQUES, BENEDITO GONÇALVES E RAUL ARAUJO FILHO: De acordo (sem explicitação).

O SENHOR MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA: Simplesmente adiamos, sem discutir o que vamos fazer, ou seja, se vamos anular ou prosseguir de onde está. Simplesmente, adiamos.

Aproveito agora para eleger o Diretor e o Vice-Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

Na vez de antiguidade, os candidatos são, para Diretor, o Sr. Ministro Felix Fischer, e, para Vice-Diretor, o Sr. Ministro Aldir Passarinho Junior.



Faremos por aclamação ou por votação? Por aclamação?
Temos três eleições: para Diretor e Vice-Diretor da Escola. Na antiguidade, são os Srs. Ministros Felix Fischer e Aldir Passarinho Junior. Pergunto se aclamam.

A SENHORA MINISTRA NANCY ANDRIGHI: Aclamamos.

O SENHOR MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA: Então, ficam proclamados eleitos o Sr. Ministro Felix Fischer como Diretor da Escola e como Vice-Diretor o Sr. Ministro Aldir Passarinho Junior.

O SENHOR MINISTRO FELIX FISCHER: Sr. Presidente, peço a palavra; só queria agradecer. Embora seja da tradição a antiguidade, mas, mesmo assim, queria agradecer a todos os Colegas pela aclamação.
Espero não decepcioná-los.

O SENHOR MINISTRO ALDIR PASSARINHO JUNIOR: Sr. Presidente, pela ordem, quero agradecer, também, a confiança dos Colegas e provar um bom desempenho.

O SENHOR MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA: Parabéns aos dois.

Temos que eleger, ainda, o Diretor da Revista.
O Sr. Ministro Aldir Passarinho Junior, que seria o indicado, disse-me que renunciaria, porque está com muitos encargos. O Sr. Ministro Gilson Dipp, como está na Corregedoria, estaria impedido, então, a vez seria do Sr. Ministro Hamilton Carvalhido. Por aclamação, todos de acordo?
Proclamo eleito o Sr. Ministro Hamilton Carvalhido.

O SENHOR MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO: Agradeço a aclamação.

O SENHOR MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA: Srs. Ministros, preciso publicar a formação da Comissão de Jurisprudência. Isso é aprovado pela Corte Especial. Como estava esperando essa eleição, porque o Diretor da Revista integra a Comissão de Jurisprudência, gostaria de submeter os nomes da Comissão de Jurisprudência, que seria formada pelos Srs. Ministros Felix Fischer, seu Presidente, Aldir Passarinho Junior, Hamilton Carvalhido, Diretor da Revista, Eliana Calmon, Arnaldo Esteves de Lima e Luiz Felipe Salomão.

O SENHOR MINISTRO LUIZ FUX: Sr. Presidente, pela ordem. Eu componho a Comissão de Jurisprudência, com a atual composição, e que só foi modificada com a saída do Sr. Ministro Nilson Naves e, agora, com a saída do Sr. Ministro Fernando Gonçalves.

O SENHOR MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA: Sr. Ministro, desculpe-me, não tinha visto. V. Exa. já compõe a Comissão de Jurisprudência?
Sra. Ministra Eliana Calmon, V. Exa. já compõe alguma Comissão?

A SENHORA MINISTRA ELIANA CALMON: Sim. A Comissão de Jurisprudência.

O SENHOR MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA: Ah, são os mais antigos. O Sr. Ministro Hamilton Carvalhido agora é da Seção.

O SENHOR MINISTRO LUIZ FUX: Ainda não trocou de Seção.

O SENHOR MINISTRO ALDIR PASSARINHO JUNIOR: Só haverá alteração com o Sr. Ministro Arnaldo Esteves Lima, porque S. Exa., trocando de Seção, o problema da representação paritária...

O SENHOR MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA: Sr. Presidente, gostaria de me manifestar, porque estou na Comissão de Documentação, mas prefiro a Comissão, pela ordem de antiguidade, de Jurisprudência.

O SENHOR MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA: Então, no lugar do Sr. Ministro Luis Felipe Salomão, o Sr. Ministro João Otávio de Noronha.

O SENHOR MINISTRO LUIZ FUX: Sr. Presidente, ainda não consegui entender. O Sr. Ministro João Otávio de Noronha, grande amigo, na antiguidade, está atrás de mim. Eu componho, hoje, a Comissão de Jurisprudência.

O SENHOR MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA: Eu submeto depois. Vou retirar porque não estou entendendo qual tem sido o critério. Para mim, o critério era o da antiguidade, mas estou vendo que, por exemplo, o Sr. Ministro Arnaldo Esteves Lima compõe essa Comissão, e ele é mais moderno do que a Sra. Ministra Laurita Vaz.

O SENHOR MINISTRO LUIZ FUX: Exato, e do que eu também.

O SENHOR MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA: Mas aí é por Seção. Antiguidade é por Seção. São os dois mais antigos por Seção.

O SENHOR MINISTRO ALDIR PASSARINHO JUNIOR: É antiguidade na Seção.

O SENHOR MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA: Eu retiro.

A SENHORA MINISTRA NANCY ANDRIGHI: Sr. Presidente, V. Exa. não vai colocar as resoluções em votação?

O SENHOR MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA: Sra. Ministra Nancy Andrighi, falei com alguns Colegas sobre essa proposta de V. Exa. e os Colegas ficaram de falar com V. Exa.

A SENHORA MINISTRA NANCY ANDRIGHI: Sr. Ministro Aldir Passarinho Junior, é daquela resolução. É importantíssimo.

O SENHOR MINISTRO ALDIR PASSARINHO JUNIOR: Sra. Ministra, um rápido esclarecimento.

É que a resolução em relação às reclamações está, de certa forma, com a publicação de edital e com prazo longo, mais complexa que a Lei de Recursos Repetitivos. O que queríamos era agilizar, porque são muitos julgamentos que virão com base na discrepância dos entendimentos dos juizados. Queríamos retirar aquela questão do edital e simplificar. Estamos só simplificando para tornar mais ágil e mais parecido com a Lei de Recursos Repetitivos.

A SENHORA MINISTRA NANCY ANDRIGHI: Retiraríamos a obrigatoriedade da expedição do ofício com prazo de trinta dias para que qualquer pessoa que quisesse se manifestar na reclamação o fizesse.

A ponderação do Sr. Ministro Aldir Passarinho Junior é que essa obrigação, como obrigação, criaria mais dificuldade procedimental que o próprio processo repetitivo, e traria para dentro das reclamações, que são só dos juizados, muitas pessoas no exercício do **amicus curiae**, criaria mais complexidade.

O que foi feito? Colocou-se que poderá, de acordo com o grau de dificuldade da reclamação, a discricionariedade do Relator, colocar: poderá ser expedido o edital e, se expedido, será apenas de quinze dias, e não de trinta dias, porque essas

paralisações dos juizados estão acontecendo no País todo e estamos, de certa forma, travando o andamento dos juizados. A questão da modificação é exclusivamente essa.

O SENHOR MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI: Sr. Presidente, gostaria, se vai ser adiado, que se ponderasse uma outra questão importante nesse campo.

É que a decisão do Supremo Tribunal Federal sobre reclamação era até que viesse a lei.

(a)

A SENHORA MINISTRA NANCY ANDRIGHI: Mas a lei não veio.

O SENHOR MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI: Veio a lei.

A SENHORA MINISTRA NANCY ANDRIGHI: Não, aquela lei se aplica exclusivamente aos Juizados Especiais da Fazenda Pública, exclusivamente.

O SENHOR MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI: Certo, eu ajudei a fazer a lei e se colocou exatamente esse problema. Se V. Exa. for observar, a parte de uniformização de jurisprudência não é só para os Juizados da Fazenda Pública, mas para todo o sistema de Juizados estaduais.

A SENHORA MINISTRA NANCY ANDRIGHI: Sr. Ministro Teori Albino Zavascki, permito-me discordar. Não posso ter esse entendimento, na medida em que...

O SENHOR MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI: Não há mais essa reclamação.

A SENHORA MINISTRA NANCY ANDRIGHI: Sr. Ministro Teori Albino Zavascki, se V. Exa. apanhar como sendo extensiva aquela lei...

O SENHOR MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI: Sra. Ministra Nancy Andrighi, não vou apanhar, pois está expresso na lei.

A SENHORA MINISTRA NANCY ANDRIGHI: Sr. Ministro Teori, esse é o entendimento de V. Exa. Só que, nós, do Superior Tribunal de Justiça, teremos que discutir e decidir acerca das divergências entre Turmas e Estados quando, na verdade, o que se quer é copiar a Federal, que tem uma Turma Nacional. Só analisaremos dentro do Superior Tribunal de Justiça a jurisprudência que o contraria, e não que seja divergente entre os Estados. Isso ficaria para se resolver pela Turma Nacional.

O SENHOR MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA: Sr. Ministro Teori Albino Zavascki, se V. Exa. concordar, debateremos depois a respeito dessa questão.

Com os agradecimentos gerais, declaro encerrada a sessão.

Encerrou-se a sessão às quinze horas e trinta minutos.

Brasília, 13 de maio de 2010.

Ministro CESAR ASFOR ROCHA
Presidente

Athayde Fontoura Filho
Secretário da Sessão